

# MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL



## ATA N.º 04

**Reunião extraordinária realizada a  
vinte e dois de fevereiro de dois mil e  
vinte e três**

**SEIXAL**

- ORIGINAL -



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 04/2023  
Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL  
REALIZADA A 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três realizou-se pelas 15.14 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Carla Maria Ribeiro Dias, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo n.º 1154/03 de 18.11.2010).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, após ter cumprimentado os senhores vereadores presentes e trabalhadores da autarquia, deu início à primeira reunião extraordinária da Câmara Municipal do Seixal, tendo como ordem de trabalhos a criação do Conselho Municipal da Juventude, proposta apresentada pelos vereadores do Partido Socialista.

**I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

Neste período foi apreciado o seguinte assunto, constante no Edital n.º 054/2023, e arquivado em pasta anexa à presente Ata.

**1. Deliberação n.º 047-PCM/2023 – CMS – CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Vereadores do Partido Socialista.

“A constituição do Conselho Municipal de Juventude do Seixal, adiante designado de CM.J., como órgão consultivo do município estabelece o desenvolvimento de uma política dirigida expressamente aos jovens, que procura dar voz às diversas associações e organizações de jovens, sendo fundamental promover a sua participação, envolvendo as na discussão dos processos de tomadas de decisões.

Deste modo, assume particular importância saber quais os anseios e aspirações dos jovens e conhecer as suas prioridades e preferências, de modo a potencializar os seus contributos, na realização das atividades, sustentado num trabalho de parceria alargada e efetiva que visa um planeamento estratégico de afirmação dos jovens Seixalenses na definição das políticas locais.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 04/2023

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

O CMJ agrega, entre outros, os representantes de associações e entidades relevantes do concelho do Seixal, envolvendo-as na discussão dos destinos do Município, designadamente em matérias relacionadas com políticas de juventude, tendo outrora desenvolvido e incentivado a realização de reuniões para discussão de temáticas relacionadas com os jovens e a criação de comissões e grupos de trabalho para o debate alargado de assuntos específicos e de relevância para o município do Seixal.

São vários os desafios que envolvem os jovens do município do Seixal, sejam eles residentes, estudantes, trabalhadores ou visitantes, a que importa dar especial relevância e promover reflexões em conjunto desde a habitação à oferta cultural, dos transportes à empregabilidade, do ensino entre outros contribuindo, assim, para uma melhor gestão das competências do município nesta área, a cooperação e trabalho em rede e para o desenvolvimento de oportunidades para todos.

Os Conselhos Municipais da Juventude (CMJ) têm consagração legal na Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/2012 de 10 de fevereiro, a qual constitui o respetivo Regime Jurídico, estabelecendo a sua composição, competências e regras de funcionamento e enunciando os fins e competências destes órgãos, bem como os direitos e deveres dos seus membros, enquanto órgãos consultivos dos Municípios em matéria de juventude.

Reforça-se que esta matéria tem sido fortemente discutida em sede de Assembleia Municipal do Seixal, tendo merecido a aprovação da sua criação, por maioria, dado existir consenso entre todos os partidos da oposição, mas que o executivo CDU teima não implementar.

Nestes termos, propõe-se, considerando o disposto no art.º 25.º da Lei n.º 8/2009 de 18 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/2012 de 10 de fevereiro, a criação do Conselho Municipal de Juventude do Seixal, garantindo os meios necessários, para o correto funcionamento e divulgação das suas iniciativas e deliberações conforme o previsto na lei.

Os Proponentes  
Os vereadores do Partido Socialista  
Eduardo Rodrigues  
Miguel Feio  
Elisabete Adrião  
e  
Nuno Moreira”

Submetida a votação, foi a proposta reprovada por maioria e em minuta, com seis votos contra do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, com cinco votos a favor dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, após ter cumprimentado todos os senhores vereadores presentes e trabalhadores, apresentou a proposta, dizendo tratar-se da criação do Conselho Municipal da Juventude, constituindo este, um órgão consultivo do município sobre matérias relacionadas com a política da juventude. Disse que esta proposta vem na sequência do incumprimento da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro. Disse esperar que se faça história nesta reunião de câmara, com a aprovação da proposta apresentada pelo partido socialista, até porque, é a primeira vez que tal situação ocorre. Mencionou que proposta idêntica, tinha sido apresentada na Assembleia Municipal em maio de 2015, a qual tinha sido rejeitada, e, portanto, nem sequer foi discutida. De seguida, congratulou este executivo CDU, pela aceitação da apresentação da proposta, elaborada pelo grupo da vereação do partido socialista, demonstrando que há uma vontade de a discutir. Deu nota que caso ela seja aprovada, finalmente, haverá um cumprimento da Lei, catorze anos após a sua entrada em vigor.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 04/2023

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que após a publicação da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, coordenava a comissão de juventude, e fazia parte da Assembleia Municipal, e recorda-se que em sede de comissão esta, foi uma matéria discutida, e na altura foi votada unanimemente, não só pelo PCP, como pelo PS e pelo PSD a não constituírem a comissão, por se entender que a lei continha muitas lacunas. Não fomentado a participação dos jovens na vida autárquica, antes, criava situações de desigualdade entre os jovens. Mais recentemente, enquanto vereador conduziu o pelouro da Juventude, durante cerca de um ano, e do contato realizado com as associações juvenis, nenhuma delas defendeu a criação deste conselho. Disse que, o Conselho Municipal de Juventude tem fragilidades, nomeadamente ao estipular associações de primeira e associações de segunda. Onde, umas têm o direito de discutir e votar, e as outras apenas de discutir. Deu como exemplo o movimento associativo juvenil, com quem a câmara municipal reúne periodicamente, e todos estão em situação de igualdade, todos podem discutir, e todos têm uma voz ativa nas decisões tomadas. Considera que, é a forma mais democrática da participação dos jovens.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, após ter cumprimentado todos os presentes, deu início à sua intervenção, disse que a política municipal para a juventude assentou sempre na proximidade com os jovens, associações e estruturas, e tem sido assim há mais de quatro décadas. Tem sido um trabalho assente na participação dos jovens, mas também na discussão da ação da câmara na área da juventude. Desde sempre se criaram espaços para debate e partilha, com vista à inclusão, ao diálogo e proximidade. Adiantou que, essa inclusão poderá ser colocada em causa pelos Conselhos Municipais da Juventude. É que atualmente, sem exceção, todos têm intervenção na área da juventude, têm o direito de participar nestes espaços de debate. Disse que o modo como as câmaras municipais ouvem os seus jovens em áreas do seu interesse, não deve estar subjugado por Decreto-Lei. Salientou que, não só é desadequado, como desvaloriza a auscultação e proximidade já existentes e que atualmente, têm uma dinâmica muito própria. Frisou ainda que a publicação da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, ainda que, com as alterações da Lei n.º 6/2012, veio introduzir no relacionamento das câmaras municipais com as associações e estruturas juvenis, um formalismo de carácter institucional que, com base em evidências empíricas, prática comum, são contrárias ao que os jovens pretendem na sua relação com o território e até mesmo com o poder local. Assim, ao invés de unir a juventude do concelho, a separa, com base na forma como os jovens decidem organizar-se. Deu nota que, por diversas vezes e em diversas ocasiões transmitiu e fundamentou esta autarquia a sua opinião muito crítica sobre este regime jurídico e os próprios jovens do concelho não se identificam com esta forma de organização. Deu nota que sempre foi defendido que os conselhos municipais da juventude pouco ou nada contribuirão para o incremento da participação dos jovens na comunidade e, no seu relacionamento com os órgãos autárquicos. Por isso, a Câmara Municipal do Seixal continuará a prosseguir a sua política para a juventude e as formas e mecanismos de participação dos jovens na vida do município, sem que, para tal seja necessário ou seja, desejável qualquer formalização desta vertente artificial. Ademais todos os jovens, sem exceção, irão fazer parte integrante dos processos de tomada de decisão dos assuntos que os envolvam. Esta sim, é a verdadeira política municipal para a juventude. Disse que, existem projetos de forma a envolver os jovens, como o Fórum Seixal Jovem, esta, fazendo parte do plano de mandato. Falou no Seixal Mais Futuro, que está em preparação nas escolas. Deu nota que esta participação ativa é alargada a um número ilimitado de jovens, ao contrário do que acontece com nos Conselhos Municipais da Juventude, como está plasmado no artigo quarto do documento, relativamente à composição, fala de um representante de cada um, e ainda que careça de um parecer obrigatório não vinculativo, existe efetivamente uma limitação de participação. Concluiu dizendo que, a Câmara Municipal vai continuar a trabalhar com o movimento associativo juvenil, com os jovens do concelho no seu todo, sem exceção e sem retirar a importância da contribuição de cada um dos jovens para a construção das políticas municipais da Juventude.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, após ter dirigido um cumprimento a todos os presentes deu início à sua intervenção, dando uma nota de parabéns ao executivo CDU, pela aceitação, pela primeira vez, de uma proposta apresentada pelo Partido Socialista, o que permitirá a sua discussão.





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 04/2023

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

Considera que esta recetividade da parte do executivo em receber propostas da oposição, uma abertura para a democracia. Mostrou-se satisfação pelo facto de existir esta possibilidade de participação naquilo que são os desígnios do município, para o bem comum.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, após ter cumprimentado todos os presentes, deu início à sua intervenção congratulando o facto desta proposta apresentada pelo PS ter vindo a reunião de Câmara, esperando que outras mais possam também vir. Sobre esta proposta da criação de Conselhos Municipais da Juventude, adiantou que como é um “pai Uber”, de uma filha de dezassete anos, permite-lhe ouvir falar sobre tudo, desde o que são os jovens, e o que querem. Considera que é uma forma de estar atualizado e não ouvir as notícias apenas pela net ou pela televisão. Disse ser curioso a forma como os jovens se cumprimentam, através de abraço, e isso significa que a pandemia já terminou, e de facto os jovens estão abertos para tudo, querendo partilhar ideias, e participar ativamente de uma forma informal. Deu nota que hoje se fala tanto da habitação, mas ninguém pergunta aos jovens quais as suas opiniões. Referiu que atualmente, por exemplo, existem muitos jovens que não querem tirar a carta, justificando, que têm o passe que os leva a todo o lado, e considera que estes temas são deveras importantes e que, os jovens gostariam de participar e partilhar as suas ideias. A criação do Conselho Municipal da Juventude nunca iria “pecar”, porque existe grande vontade dos jovens em partilhar as suas ideias e opiniões, para as suas vidas no futuro, independentemente da classe social dos mesmos.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, após ter cumprimentado todos os presentes, deu início à sua intervenção, congratulando pela aceitação da apresentação da proposta elaborada pelo grupo da vereação do partido socialista, demonstrando que há uma vontade e um paradigma diferente de abordar a discussão de temas e de ideias que, possam vir de outros espetros políticos. Manifestou o seu agradecimento por tal facto. Salientou que quando se vê a atividade que a câmara municipal tem tido com os jovens, verifica-se um “pedigree”, como o Março Jovem, Seixal Jovem, a Escolamexe, Seixal moda, e muitos mais, e do ponto de vista da iniciativa, e aquilo que é a pegada de iniciativas da juventude existente no Seixal é uma realidade, e só por si justificaria um enquadramento mais formal, ao nível de um Conselho Municipal da Juventude. Disse que num âmbito mais geral, nacional ou mesmo internacional, lembrou a carta europeia de informação para jovens Erica 2018, Declaração Lisboa mais 21, sobre e políticas e programas para jovens, conferencia mundial de ministros para a juventude 2019, concelho da Europa 2020, todos eles apontam para políticas mais amigas dos jovens e uma estratégia comum, que não é só de âmbito nacional e internacional, mas também regionais e locais. Deu nota da realização em 2021 do primeiro encontro dos Conselhos Municipais da Juventude, lançando-se a reflexão sobre a missão, o impacto e o potencial destes conselhos. Referiu que o objeto assenta no reforço da participação jovem e no apoio da melhoria contínua das políticas de juventude locais. Disse ter juntado cerca de oitenta e oito municípios, com 343 participantes, na qual resultou a criação de duas coisas, a carta A3, esta com dez ideias para modernizar os conselhos municipais e ainda bolsas de projetos para transformar ideias em boas práticas. Sublinhou algumas, ser aberto a todos os jovens, incluindo jovens não organizados, jovens com menos oportunidades, ou que não costumam participar. Tal como organizações locais, organizações não inscritas no NRAJ, e organizações informais de jovens. Referiu uma ideia resultante desse documento, assegurar capital político e orçamento próprio para o desenvolvimento de atividades de formação para os seus membros, apoio humano, técnico e logístico, e uma outra que se relaciona com a promoção do contato, partilha e colaboração entre todas as organizações de juventude locais. Falou na descentralização das reuniões junto do território, e organizações de juventude, para promover a colaboração e partilha de experiências, e boas práticas, podendo caminhar para a criação de redes de trabalho a nível intermunicipal, regional, e nacional. Disse que esta carta, tem origem num encontro nacional, de conselhos municipais de juventude. Disse haver um conjunto de ideias que vão ao encontro daquilo que foi dito pela senhora vereadora Liliana e pelo senhor presidente, que é de promover a colaboração e a partilha de experiências e envolvimento de todos os jovens, e não apenas de uma parte dos jovens. Considera que, se estas são as ideias essenciais, há também a chamada rede nacional, Municípios Amigos da Juventude. Consiste numa rede que procura envolver



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 04/2023

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

os jovens na discussão, na definição e execução e de avaliação de políticas, tentando mudar os paradigmas destas políticas, muito dirigida a cidadãos mais jovens de forma ativa e participativa. Deu nota ainda que, a rede nacional, Municípios Amigos da Juventude promove diversas iniciativas, nomeadamente online, contendo um vasto leque de propostas de atividades a desenvolver nos respetivos Conselhos Municipais de Juventude.

**O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos**, cumprimentou os presentes, pediu desculpa pelo atraso. Disse que este assunto foi já objeto de uma proposta apresentada pelo PSD em Assembleia Municipal, a qual foi votada favoravelmente, com exceção do PCP. Disse esperar que desta vez fosse aprovada, por bem dos jovens do concelho do Seixal. Referiu a dificuldade em compreender a relutância da CDU em não querer aprovar esta matéria, uma vez que noutros concelhos funciona bem. Deu como exemplo, Lisboa.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, disse ter ouvido do senhor presidente que esta lei não era vinculativa, lamentou, desconhecendo que exista alguma que não o seja. Adiantou que em 06 de agosto de 2012, a lei veio preencher algumas lacunas detetadas anteriormente, nomeadamente no que diz respeito a associações que estavam registadas no movimento associativo e podiam apenas participar, a situação foi revista, deixando de existir essa limitação. Deu nota que, todos os jovens podem participar. Por outro lado, referiu que cada município pode adotar o seu regimento, e nesse regimento pode estar previsto a possibilidade de todas puderem participar. Deu como exemplo, Almada. Considera que isto seria uma boa aposta para envolver a juventude a participar. Disse que existe uma desinformação nos jovens e, que transfere essa responsabilidade para o executivo CDU. Disse que esta proposta devia ser aprovada, caso não o seja, haverá um incumprimento da lei.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, interveio dizendo que a lei não estipula uma obrigatoriedade de constituição do Conselho Municipal de Juventude. Tal como o senhor vereador Miguel Feio adiantou, apenas oitenta e oito municípios participaram no referido encontro de Conselhos Municipais de Juventude. Disse não chegar a um terço dos municípios do país. Essa é uma realidade. Referiu ainda que, não há nada que diga que, onde existem conselhos municipais de juventude, exista maior participação dos jovens na vida política. Salientou que poderão participar nos termos do regime jurídico dos conselhos municipais de juventude, as associações juvenis ou grupos informais de jovens não registados no NARJ, mas a lei é bem clara no artigo quinto, quando refere que é sem direito a voto. Considera que claramente existem barreiras, onde surgem associações de primeira e outras de segunda, que apenas têm alguns direitos. Esclareceu que no concelho do Seixal cerca de vinte por cento das associações que participam nas reuniões do movimento associativo juvenil teriam direito a voto, e as restantes não, apenas poderiam participar. Considera que seria uma situação discriminatória relativamente às associações. Referiu que há um grande envolvimento dos jovens, deu nota da realização de reuniões periódicas com as associações juvenis, onde as políticas de juventude são discutidas com as associações. Resulta daquilo que disse o senhor vereador Miguel Feio, que o próprio Conselho Municipal no encontro dos conselhos municipais de Juventude, saiu uma proposta que deve haver uma maior participação das associações informais, ou seja, essa matéria vai de encontro aquilo que o executivo CDU defende, no entanto, não se pode criar um órgão em que haja associações de primeira e outras de segunda, tal como vem previsto no já referido regime jurídico. Considera que o trabalho nessa área será de criar mecanismos para os ouvir, tal como sucedeu no Março Jovem, onde se foi às escolas discutir políticas de juventude com os jovens, onde estes, apresentaram ideias muito válidas. Finalizou dizendo que o objetivo é a criação de fóruns de discussão informal com os jovens deste concelho, para dar voz aos jovens, sem querer criar situações de desigualdade entre as associações juvenis. Disse que o Seixal é de todos e, para todos.

**O Senhor Vereador Henrique Freire**, votou contra, apresentou uma declaração de voto, dizendo que "O meu sentido de voto fundamenta-se pela dúvida, quando é dito no final do 3º paragrafo, " os jovens e a criação de comissões e grupos de trabalho para o debate alargado de assuntos específicos e de relevância para o município do Seixal", não me esclarece de todo, aliás, levanta-me



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 04/2023

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de fevereiro de 2023

dúvidas, relativamente, a qual ou quais os objetivos, conteúdos, e qual a sua finalidade, sem contar com as que estão referidas na proposta, sendo elas, pouco esclarecedoras. Deixam por explicar qual a sua necessidade, quais as características do modelo proposto. Quem irá assumir a gestão desta iniciativa, quem será ou serão as caras, quais serão as direções temáticas. Será que não há uma tentativa de politização precoce dos jovens, todos os jovens sabem quando é chegada a altura de escolherem a sua cor política. A escolha não deverá, nem ser manipulada, nem imposta. Estarei sim a favor de feiras de emprego, e de empreendedorismo, deixando de parte, a componente política. Na minha perspetiva, esta proposta peca por ser pouco clara, abstrata e confusa, sendo o meu sentido de voto contra”.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 15 horas e 58 minutos do dia 22 de fevereiro de 2023.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

**O Presidente da Câmara Municipal**

Paulo Alexandre da Conceição Silva.

**A Secretária (Em substituição)**

Carla Maria Ribeiro Dias.

**Elaboração da Ata:**

**Secretário da Câmara Municipal**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

**Apoio Administrativo**

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



## **Câmara Municipal do Seixal**

### **ÍNDICE**

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 01
PRESIDÊNCIA .....	- 01
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 06

.../...